

Lei nº 768/92

autORIZA REPORREZ PARA APONTADO.

O Prefeito municipal de Fundão, E.S., faz
vouber que a Câmara Municipal de Fundão aprovaru
e devoanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
reporrez recursos referente aos FGTS dos apontados Srs:
Gentil da Conceição e da viúva do sr. Onório Patuzzo e
mra. Benedicta natalha ~~deimos~~ Patuzzo, depositado um nome da
Prefeitura Municipal de Fundão, na agência do Banest, por
varem ~~os~~ ~~nítimos~~ não optante.

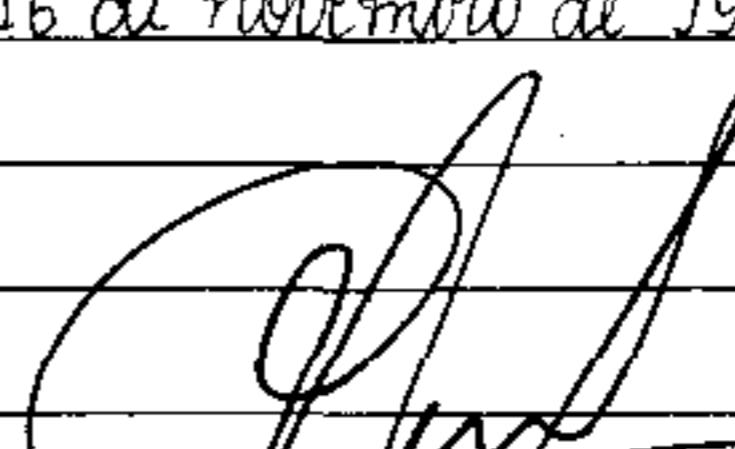
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em
16 de novembro de 1992.


Gilmar de Souza Borges.

Prefeito municipal.

Registrado e publicado nessa Secretaria Municipal
de Administração, em 16 de novembro de 1992.


Jorge Wylfai Oliveira
Secretario Municipal de Adminis-
tração.